



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) possui 08 (oito) ambientes, localizados no prédio sede da Corte, denominados "PLENÁRIO", "1ª CÂMARA CÍVEL", "2ª CÂMARA CÍVEL", "3ª CÂMARA CÍVEL", "1ª CÂMARA CRIMINAL", "2ª CÂMARA CRIMINAL", e o "AUDITÓRIO" no prédio anexo, onde, indispensavelmente, utilizam-se equipamentos de sonorização e reprodução do áudio gerado em reuniões e sessões, necessitando, assim, de pessoal especializado para operar tais equipamentos.

Os referidos ambientes são dotados de equipamentos de áudio que captam, gravam e reproduzem o som gerado nas salas durante as reuniões/sessões.

Por sua vez, esses equipamentos possuem um conjunto de configurações próprias e específicas, que exigem constantes ajustes e regulagens, revelando-se imprescindível que o sistema seja operado e monitorado por profissional capacitado para tais atividades.

Ademais, eventualmente tais equipamentos apresentam falhas, sendo necessária intervenção técnica que possa diagnosticar e corrigir pequenos defeitos, como a substituição de cabos, troca de componentes eletrônicos, bem como recomendar substituição de equipamentos.

Atualmente, o TJAM não dispõe no seu quadro de pessoal de profissionais especializados para tais atividades, de modo que os servidores não possuem no escopo de suas atribuições funcionais a operação e manutenção de equipamentos de áudio.

Ressalte-se, por oportuno, que o referido serviço vem sendo realizado por funcionários da empresa PFJ da Amazônia Ltda conforme Contrato nº 049/2022 - FUNJEAM, contudo, a sobredita empresa deixou de atender os requisitos de habilitação fiscal consoante processo administrativo nº 2023/000033663-00.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/2002 e suas alterações;
- Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no PCA 2023, porém a Divisão de Compras e Operações (DVCOP) informa está incluído no minuta do PCA 2024.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do TJAM. Seguem abaixo as soluções propostas:

Solução Proposta	Descrição	Vantagem	Desvantagem
<b>Solução 1</b>	- Operação técnica e manutenção por servidores do TJAM	- Retenção do <i>know how</i>	- Tribunal não possui servidores treinados e habilitados para op e manutenção dos equipamentos de áudio; - Custo maior com remuneração; - Risco de paralizações das atividades por absenteísmo dos ser
<b>Solução 2</b>	- Contratação de empresa especializada em operação e manutenção de equipamentos de áudio	- Pessoal especializado em operação e manutenção de equipamentos de áudio; - Em caso de absenteísmo de 01 técnico, há previsão de reposição.	-

Conforme descrito acima, o TJAM não possui servidores treinados e habilitados a operar os diversos equipamentos de áudio que auxiliam na realização nas sessões/reuniões do Pleno e demais Câmaras.

Ressalta-se, que a manutenção dos sobreditos equipamentos carece de extrema expertise afim de evitar danos ao patrimônio desta Corte.

Logo, no atual cenário, a melhor solução é a contratação de empresa especializada em operação e manutenção dos equipamentos de áudio do TJAM.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a filosofia de melhoria contínua, consultou-se o fiscal da atual contratação (CT 049/2022). As observações e sugestões de melhoria podem ser consultadas nos documentos SEI 1225793.

Contrato	Contratada (empresa)	Nome da Fiscal /Gestor (a)	Resumo das ocorrências	Sugestões de melhoria
049/2022	P F J DA AMAZÔNIA LTDA	- Ivander Cavalcante Scantbelruy	- Reclamações da Contratada com relação à ausência de antecedência nos chamados do TJAM.	- Contratada deve " <b>disponibilizar serviço do técnico a qualquer dia e hora</b> que viemos a precisar <b>inclusive nos dias de sábado, domingo e feriados</b> , quando houver eventos ou solenidades nos plenários do Tribunal de Justiça, <b>inclusive em horários noturnos</b> pois as vezes realizamos eventos e solenidades, inclusive velórios nesses horários e podemos vir a precisar de som ambiente." (grifou-se)

As sugestões do fiscal do atual contrato serão contempladas neste ETP e no respectivo termo de referência (TR).

Ademais, o serviço a ser contratado possui natureza continuada, sendo a vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº8.666/93;

A solução deve atender as seguintes características:

Prever a operação técnica e manutenção dos equipamentos listados nas tabelas abaixo:

EQUIPAMENTOS DE SOM- SEDE (Ed. Des. Arnoldo Péres)				
LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO
PLENÁRIO	MESA DE SOM	1	BEHRINGER	X32 COMPACT
	MIXER DE 32 CANAIS	1	MACKIE	SR 32.4.VLZ PRO
	MONITORES	3	KRK	ROKIT 5
	MICROFONES DE MESA	31	TSI	MS-100
	PROCESSADOR	1	QSC	DSP-30
	RÉGUAS	3	GEMINI	PL-02
	PLACA DE ÁUDIO	1	PRESONUS	AUDIOBOX- USB -96
	CAIXAS ACÚSTICAS	12	QSC	-
1ª CÂMARA CÍVEL	MIXER DE 16 CANAIS	1	YAMAHA	MG16/4
	FORÇAS DE 1200 WATTS DE POTÊNCIA	2	GEMINI	X-04
	PROCESSADOR	1	QSC	DSP-30
	RÉGUA	1	GEMINI	PL-02
	CAIXAS ACÚSTICAS	4	QSC	-
2ª CÂMARA CÍVEL	MIXER DE 16 CANAIS	1	YAMAHA	
	FORÇAS DE 1200 WATTS DE POTÊNCIA	2	GEMINI	
	MICROFONES DE MESA	8	TSI	
	PROCESSADOR	1	QSC	
	RÉGUA	1	GEMINI	
3ª CÂMARA CÍVEL	MIXER DE 12 CANAIS	1	WATTSON	
	FORÇAS DE 1200 WATTS DE POTÊNCIA	3	GEMINI	
	MICROFONES DE MESA	6	TSI	
	CAIXAS ACÚSTICAS	5	QSC	
	MIXER DE 16 CANAIS	1	YAMAHA	
1ª CÂMARA CRIMINAL	POTÊNCIA	1	SOUNDBARRIER	
	PROCESSADOR	1	QSC	
	RÉGUA	1	GEMINI	
	CAIXAS ACÚSTICAS	5	QSC	
	MIXER DE 16 CANAIS	1	YAMAHA	
2ª CÂMARA CRIMINAL	FORÇAS DE 1200 WATTS DE POTÊNCIA	1	GEMINI	
	MICROFONES DE MESA	6	TSI	
	CAIXAS ACÚSTICAS	4	QSC	
	MONITOR	1	RCF	

EQUIPAMENTOS DE SOM - ANEXO (CENTRO ADM. JOSÉ JESUS F LOPES)				
LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO
AUDITÓRIO	MESA DE SOM	2	BEHRINGER	X1832 USB
	MICROFONES	4	TSI	MS-100
	CAIXA DE SOM	4	YAMAHA	S112 IV
	CAIXA DE SOM	1	FRAHM	PSA 500

A solução escolhida deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022 disponível em < <https://www.tjam.jus.br/index.php/comite-de-gestao-e-politicas-estrategicas/subcomite-de-orcamento-e-de-atencao-ao-1-grau-de-jurisdicao/logistica-sustentavel/21431-guia-pratico-de-criterios-de-sustentabilidade-para-compras-no-tjam-2022/file>>.

Dentre as recomendações do documento citado acima, destaca-se que a contratada descarte corretamente todos os resíduos oriundos das suas atividades (exemplo: pilhas usadas, placas eletrônicas descartadas, etc), recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelos respectivos fabricantes ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

##### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

A solução escolhida deve prever a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos acima listados, com o fito de mantê-los em perfeitas condições de operação.

Para tanto, realizou-se diligência aos plenários donde se constatou a existência de vários equipamentos danificados.

Estimou-se, com base na sobredita diligência e no histórico de reparos ( SEI 1225092), **R\$ 30.000,00** para compra de peças de reposição. Tal valor será usado conforme a real demanda e mediante laudo técnico que comprove tal necessidade.

Outrossim, as quantidades de horas estimadas de operação e manutenção estão listadas na tabela abaixo, assim como os preços estimado com base na **atual contratação** (contrato nº 049/2022).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNIT. ESTIMADO (CT Nº049/2022) (R\$) (SEI 1225092)	VALOR TOTAL ESTIMADO (CT Nº049/2022) (R\$)
1	Prestação de serviços de <b>operação técnica</b> de áudio e vídeo do <b>Plenário e Câmaras Cíveis e criminais</b>	1.400	109,00	152.600,00
2	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do <b>auditório</b>	320	111,25	35.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNIT. ESTIMADO (CT N°049/2022) (R\$) (SEI 1225092)	VALOR TOTAL ESTIMADO (CT N°049/2022) (R\$)
3	Prestação de serviços de <b>manutenção preventiva e corretiva</b> no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório	200	109,00	21.800,00
4	Fornecimento de <b>peças</b> para um exercício (*sob demanda)	-	-	30.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>240.000,00</b>

Destaca-se que o item 4 da tabela acima, trata-se de valor estimado para aquisição de peças de manutenção (R\$ 30.000,00) que serão pagas ao Contratado após comprovação da necessidade em laudo técnico e verificação que tal valor é o praticado no mercado. Tal provisão é necessária devido a impossibilidade de prever quais peças serão necessárias numa eventual manutenção.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva), com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do TJAM.

Os serviços supracitados serão executados nas dependências do Edifício Desembargador Arnaldo Péres, bem como no Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, ambos localizados na Av. André Araújo, s/n°, Aleixo, Manaus/AM, utilizando os equipamentos de áudio e vídeo dos plenários e auditório constantes nas tabelas acima.

A solução se dará por demanda, sendo desnecessária a disponibilidade de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Para que seja assegurado o funcionamento das atividades finalísticas do TJ-AM, especialmente aquelas relacionadas com a realização das sessões e reuniões do plenários, os serviços serão prestados de forma contínua, na forma da lei.

Verifica-se que os serviços necessários à solução da demanda são considerados serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

Demais especificações serão descritos no respectivo Termo de Referência (TR).

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Com fito de eficiência administrativa e ganho de escala, no momento, não há motivos para adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista que as peças devem ser fornecidas pela empresa que vai realizar a manutenção.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em operação e manutenção de equipamentos de áudio espera-se os seguintes resultados:

- Atender a necessidade de realização das sessões e reuniões no Pleno, bem como nas Câmaras e auditório;
- Manter os equipamentos de áudio perfeito funcionamento, e por conseguinte zelando pelo patrimônio do TJAM.

## 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informa-se que há um processo (SEI 2023/000008037-00) em andamento para substituição de alguns equipamentos dos listados acima, com o fito de aumentar a confiabilidade e reduzir os custos com manutenção.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva), com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do TJAM., mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 12 de setembro de 2023

**Thiago Lima dos Santos**  
Diretor da Divisão de Compras e Operações

**Djalma Takeshi Souza Ishizawa**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 16/10/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 16/10/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267210** e o código CRC **8BEDE72D**.

